



LEI N.º340/2020

Denomina o novo centro de eventos do Município de Barra de Guabiraba, Rua Olímpio Nunes Couto como “Centro de Eventos Marília Elizabete de Albuquerque Madeiro”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e demais disposições legais pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o novo centro de eventos do Município de Barra de Guabiraba, Rua Olímpio Nunes Couto como “*Centro de Eventos Marília Elizabete de Albuquerque Madeiro*”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 18 de dezembro de 2020.

WILSON MADEIRO DA SILVA

Prefeito